



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2020-04-30**





\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 ABRIL DE 2020**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 10h00

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 10h30

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Frederico Alfredo Meireles (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Elsa Maria Meireles Samões (Vereadora Independente eleita pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

**Reunião realizada por videoconferência, nos termos do n.º 3 do artigo 3º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março (medidas excecionais de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19).**

**FALTAS:** Não houve.

**OUTRAS PRESENÇAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira- DAF, que secretariou.



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*(Handwritten signature)*

ATA N.º 09/2020

Dia 30 de abril de 2020

### RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2020-04-29)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais:** 2.643.961,94 €

**Operações não orçamentais:** 424.740,99 €

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registou qualquer intervenção.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

### ORGÃOS DA AUTARQUIA

#### **PANDEMIA DO COVID-19 / PROGRAMA MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA ALIMENTAR “ + PRÓXIMO – CARRAZEDA DE ANSIÃES” / PROPOSTA**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1).

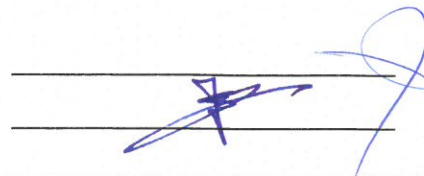
Proposta do Sr. Presidente, para a implementação do Programa de Emergência Alimentar “+ Próximo Carrazeda de Ansiães”, datada de 28/04/2020, que se transcreve.

#### **“PROPOSTA**

#### **PROGRAMA DE EMERGÊNCIA ALIMENTAR + PRÓXIMO CARRAZEDA DE ANSIÃES**

*A epidemia Sars-CoV-2 e a doença COVID-19 têm um impacto social, económico e psicológico que se faz sentir com especial acuidade nos cidadãos mais vulneráveis, seja pela idade, pelos*





*problemas crónicos de saúde, pela insegurança e precariedade no emprego, ou por outros motivos não especificados.*

*Os danos da atual crise sanitária encadearam-se de uma forma crescente – aos problemas com a saúde dos cidadãos seguiram-se o fecho dos estabelecimentos comerciais, dos serviços e das empresas do setor produtivo; à diminuição da procura por parte do mercado está a suceder-se uma forte retração da produção industrial e agrícola; o setor do turismo sofre prejuízos difíceis de calcular; a crise empresarial e dos negócios, por sua vez, acarreta a inevitabilidade de um aumento do desemprego e a diminuição dos rendimentos familiares.*

*A crise económica e financeira que se faz sentir obriga as entidades públicas a um esforço suplementar, de modo a que, a par das preocupações de ordem sanitária, possam ser canalizados apoios para os casos de emergência social, decorrentes essencialmente do desemprego.*

*No que se refere à ação do Município de Carrazeda de Ansiães, coordenando a Comissão Municipal de Proteção Civil e na Subcomissão criada por ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil - em comunhão de esforços com os Serviços Públicos de Saúde, a Guarda Nacional Republicana e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães -, o forte impacto da crise sanitária levou à implementação medidas prioritárias de prevenção e mitigação da COVID-19 - entre outras, destacam-se as seguintes:*

- Criação de uma Bolsa de Voluntariado;*
- Instalação de um Centro de Acolhimento com 40 camas, que serve como estrutura de apoio e retaguarda no combate à COVID-19;*
- Apoios às IPSS, Centro de Saúde, Agrupamento de Escolas e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães, nomeadamente com fornecimento de equipamento de proteção individual;*
- Criação de uma rede de apoio a idosos, pessoas com doenças crónicas e mobilidade condicionada, que contempla a prestação de apoio social, bem como a entrega ao domicílio de bens essenciais e medicamentos - iniciativa em colaboração com as Juntas de Freguesia;*
- Disseminação de informação com interesse para o combate à COVID-19.*

*Este esforço no âmbito da saúde não nos impediu de apoiar a Comunidade Educativa:*

- Criação da Plataforma + Sucesso Escolar - um espaço seguro de aprendizagem, colaboração e partilha, destinada à educação Pré-Escolar ao 1º Ciclo do Ensino Básico;*
- Disponibilização de meios de acesso à internet - tablets e acesso informático - para os alunos que precisam.*

*Inevitavelmente, neste quadro de incerteza, as preocupações de ordem social têm estado sempre presentes, tornando-se agora necessário implementar respostas adequadas para os*



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

casos de emergência que possam surgir. Para o efeito foi concebido o **“Programa de Emergência Alimentar + Próximo Carrazeda de Ansiães”**, que se anexa à presente proposta. Relembro que o Município de Carrazeda de Ansiães dispõe já de um Regulamento de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem (RMAESD) que, entre outros, prevê a concessão de apoios na área da subsistência. Assim, o programa de emergência alimentar que ora se propõe permite adaptar a disciplina do RMAESD a circunstâncias de carácter excecional, que carece da definição de parâmetros e de medidas específicas. Neste contexto, destaco as seguintes novidades:

- A ajuda alimentar a atribuir destina-se aos agregados familiares que apresentem, nos últimos dois meses, um rendimento mensal per capita inferior a 60% do valor do IAS (inferior a € 263,29);
- Numa primeira fase as candidaturas serão efetuadas de modo não presencial;
- O apoio será prestado através do fornecimento de alimentos adquiridos diretamente pelo Município, com o valor de referência de € 100 / mês por cada membro do agregado familiar, sendo válido pelo período de dois meses, podendo ser renovado, uma vez, por igual período.

Sabendo-se que o **“Programa de Emergência Alimentar + Próximo Carrazeda de Ansiães”** contém normas com eficácia externa, tornar-se-á necessária a ratificação da deliberação da Câmara Municipal, por parte da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (sendo esta uma situação de emergência, a mesma não se compadece com a rigidez e demora do processo de agendamento de uma sessão da Assembleia Municipal).

Face ao exposto, proponho a aprovação do **“Programa de Emergência Alimentar + Próximo Carrazeda de Ansiães”**, que se anexa e a submissão da deliberação camarária à ratificação da Assembleia Municipal, na sua próxima sessão.

Tratando-se de uma situação excecional, poderão tornar-se necessárias alterações, as quais serão de imediato implementadas e submetidas a ratificação, pelos órgãos do Município.

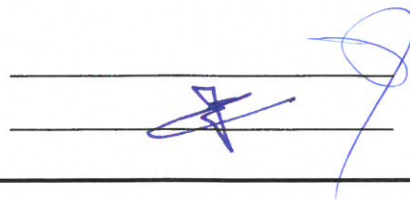
Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 28 de abril de 2020  
O Presidente da Câmara Municipal  
João Gonçalves”

(Doc.2)

Programa Municipal de Emergência Alimentar “+ Próximo – Carrazeda de Ansiães”, que se transcreve.

“ Programa Municipal de Emergência Alimentar + Próximo - Carrazeda de Ansiães





## **1. ENQUADRAMENTO**

*O Programa Municipal de “Emergência Alimentar + Próximo Carrazeda de Ansiães” foi criado com o objetivo de atenuar a pobreza e a exclusão social dos munícipes mais vulneráveis, face às atuais circunstâncias.*

*Ao universo de munícipes em situação de carência já identificados e acompanhados, como é o caso dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI) e/ou dos beneficiários do Apoio Alimentar do Fundo Europeu de Apoio aos Carenciados (FEAC), acrescem, nas circunstâncias de crise, outros munícipes que, nunca tendo recorrido a apoios desta natureza, irão agora precisar de ajuda.*

## **2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

*O Programa Municipal de “Emergência Alimentar + Próximo Carrazeda de Ansiães” é um projeto de apoio alimentar, a conceder a pessoas e/ou a agregados familiares, que comprovem a quebra temporária dos rendimentos, devido à pandemia COVID -19.*

*A atribuição de géneros alimentares é assegurada através da entrega de kits de emergência ou do fornecimento de refeições confeccionadas (para casos específicos).*

*A atribuição de apoios sociais deverá ser articulada, nomeadamente com o Instituto de Segurança Social I. P., a Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães e outras entidades que constituam a Rede Social, garantindo que não se verifique a duplicação dos mesmos.*

## **3. BENEFICIÁRIOS**

*Residentes no concelho de Carrazeda de Ansiães, em situação de carência e/ou vulnerabilidade socioeconómica, decorrente da atual situação e que apresentem rendimento per capita inferior a 60% do valor do IAS (o valor do IAS, para 2020, é de 438,81 €) = 263.29€.*

## **4. INSTRUÇÃO DA CANDIDATURA**

- *A candidatura poderá ser submetida através do preenchimento de um formulário disponível online, no portal do Município.*
- *Caso o/a requerente não disponha de meios eletrónicos, poderá também solicitar apoio ao serviço de Ação Social Municipal, através da Linha de Apoio Social – 278 699 813.*

## **5. REQUISITOS, CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

*Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:*

- a) Documento de identificação;*
- b) No caso de cidadãos estrangeiros deverá apresentar atestado de residência válido em território nacional;*
- c) Composição do Agregado Familiar;*
- d) Comprovativo de Morada;*
- e) Últimos 2 recibos de vencimento (se aplicável);*
- f) Em situação de desemprego, de um ou mais elementos do agregado familiar, **declaração da Segurança Social e/ou do Centro de Emprego**, atestando a situação, bem como o valor e duração do subsídio de desemprego [pedido a efetuar para o seguinte e-mail do IEFP: **[gip@cmca.pt](mailto:gip@cmca.pt)** (quando aplicável)];*
- g) Declaração da Segurança Social mencionando que apoios o agregado familiar usufrui;*
- h) Forneçam todos os elementos de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação de carência económica, nomeadamente ao nível da avaliação da situação patrimonial, financeira e económica do requerente e dos membros do seu agregado familiar;*
- i) Não usufruam de outros apoios para o mesmo fim.*

## **6. NATUREZA DO APOIO**

- 1. Os Kits "Carrazeda de Ansiães + Próximo", serão atribuídos, quinzenalmente, mediante o fornecimento de bens alimentares, com o seguinte valor de referência per capita mensal:*
  - a) **100€ (cem euros)** por cada elemento do agregado familiar.*

## **6. VALIDADE DO APOIO**

- 1. O apoio a atribuir no âmbito desta medida extraordinária terá a duração de dois meses, a contar da data da entrega e comunicação ao requerente, podendo o mesmo ser renovado, uma vez, por igual período;*
- 2. Falsas declarações determinam a cessação imediata do apoio.*

## **7. FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES**

- 1. De forma a garantir a efetiva aplicação dos apoios concedidos, o serviço de Ação Social deverá proceder ao acompanhamento de cada processo deferido.*
- 2. Em caso de incumprimento das obrigações assumidas com a utilização do Kit, cessará o apoio municipal.*
- 3. A prestação de falsas declarações constitui crime.*





\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Carrazeda de Ansiães, 30 de abril de 2020”*

*O Presidente,*

*João Gonçalves”*

Usou da palavra o Sr. Presidente, tendo feito um breve enquadramento da proposta, Referiu que o que se pretende é acorrer a situações de vulnerabilidade, pela perda de rendimentos. O que se pretende é uma resposta expedita e eficaz.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)

**PANDEMIA DO COVID-19 / PROGRAMA MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA ALIMENTAR “ + PRÓXIMO – CARRAZEDA DE ANSIÃES” / CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO / PROPOSTA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 64/2020, da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2020/04/28, que se transcreve:

*“ Exmo.º Senhor*

*Presidente da Câmara Municipal*

*A situação actual de emergência de saúde pública ocasionada pela epidemia da Doença COVID-19, torna imperiosa a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente.*

*Assim, no sentido de apoiar as famílias mais carenciadas, que estão no momento a passar um mau bocado com os cortes nos apoios sociais e o aumento dos impostos em bens de primeira necessidades, como a alimentação.*

*Consequentemente, no domínio da acção social, é prioritário garantir a essas famílias, entre outros, o apoio necessário ao fornecimento de géneros alimentícios.*

*O tempo, modo e lugar da exigibilidade da realização de despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum, existente no município.*

*Considerando a necessidades de se efectuar despesas de natureza imprevista urgente e inadiável, a Norma de Controlo Interno em vigor no Município de Carrazeda de Ansiães, estabelece a disciplina da constituição de fundos de maneiio bem como o estatuído na Lei n.º 75/2013 de 3 de Setembro devidamente atualizada.*

*Em face da necessidade sentida, proponho a constituição do seguinte fundo de maneiio:*

**Tipo de fundo:** *Situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19;*



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*(Handwritten signature)*

**Responsável:** *Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Vice-Presidente da Câmara Municipal*

**Montante:** € 1500,00 (mil e quinhentos euros)

**Afetação orçamental:** 0102/020121

*Dando cumprimento ao exposto no n.º 3 do artigo 26.º da Norma de Controlo Interno, submeto a presente proposta ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, considerando que existe saldo disponível na rubrica 0102/020121, bem como fundo disponível a qual, mereça concordância, deverá ser presente à Câmara Municipal, para aprovação.*

*Deixo o assunto à consideração superior,*

*Assistente Técnica*

*Carla Pinto Gonçalves”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a constituição do fundo de maneiio nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO JOVEM E DO CARTÃO SÉNIOR / CANDIDATURA NO ÂMBITO DE APOIO À NATALIDADE / REGISTO N.º 4359/2019: DELIBERAÇÃO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 35/2020 do Serviço da Ação Social, datada de 2020/04/21, que se transcreve.

*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Adalgisa Barata*

*Em relação ao assunto em título e considerando a deliberação de Câmara do dia 17/04/2020, nos termos do artigo 42.º do Regulamento em referência, os rendimentos mensais dos três elementos do agregado familiar são inferiores a três retribuições mínimas garantidas (2020).*

*Assim informo, V.ª Ex.ª. que o processo com registo de entrada 4359/19, cumpre os requisitos regulamentados para beneficiar do subsídio de Apoio à Natalidade no valor de 500€ (quinhentos euros), pelo nascimento do seu primeiro 1.º filho.*

*À consideração Superior,*

*A Técnica Superior*

*Andrea Pinheiro*





\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 35/2020 do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade, no valor de € 500, pelo nascimento do 1º filho.

(Aprovado em minuta)

**EDP / EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DOS VIADUTOS” / APROVEITAMENTOS HIDROELÉTRICOS DA VALEIRA / PLANO DE SINALIZAÇÃO E OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Correio eletrónico de Calado & Duarte, Lda., datado de 2020/04/21, a apresentar o Plano de Sinalização e Ocupação da Via Pública, a implementar na “*Empreitada de Beneficiação do Pavimento dos Viadutos - Aproveitamentos Hidroelétricos da Valeira*”, para efeitos de aprovação da Câmara Municipal.

(Doc.2)

Plano de Sinalização e Ocupação da Via Pública da Empreitada de “*Beneficiação do Pavimento dos Viadutos – Aproveitamentos Hidroelétricos da Valeira*”.

Sobre este documento, o Chefe da DSPAE, em 2020-04-23, informou o seguinte: “*Após análise ao Plano de Sinalização e Ocupação da Via Pública apresentado verifica-se que o mesmo pode ser aprovado.*”

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2020-04-23, com o seguinte teor: “*Aprovo. À reunião da Câmara Municipal para conhecimento.*”

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.***

**PLANO DE INTERVENÇÃO NAS PEDREIRAS EM SITUAÇÃO CRÍTICA (PIPSC) / IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE SINALIZAÇÃO DE VIAS E RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO DA SINALIZAÇÃO, DA PEDREIRA DE LUZELOS: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

(Doc.1)

Informação n.º 132/2020, dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2020/04/27, que se transcreve.





“ A Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 50/2019, de 5 de março, que aprovou o Plano de Intervenção nas Pedreiras em Situação Crítica, determinou que a EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A. (EDM) executasse medidas de sinalização das vias localizadas na envolvente das pedreiras previstas no Plano de Intervenção (pedreira de “Luzelos”).

A execução destas medidas pressupôs a prévia elaboração de um Plano de Sinalização de Vias na envolvente da pedreira de “Luzelos”, tendo o mesmo sido aprovado em reunião de Câmara Municipal do dia 17/05/2019.

Assim, a EDM procedeu à aquisição e colocação da sinalização na envolvente da referida pedreira e terminada a sua intervenção, remete, agora, um ofício (que se junta em anexo) no qual procede à entrega da sinalização implementada no âmbito do Plano de Intervenção e apresenta ainda o Relatório de Validação da Sinalização (que se junta também em anexo).

Relativamente ao Relatório de Validação da Sinalização e após a sua análise, verifica-se que, não apresenta como referido no ofício, a georreferenciação da sinalização implementada, embora a mesma esteja referida no Plano de Sinalização de Vias, inicialmente apresentado e aprovado.

À Consideração Superior,

O Chefe da DSPAE

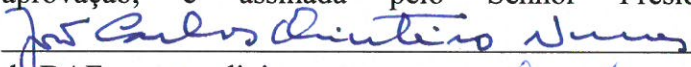
Manuel Oliveira Monteiro, Eng.º Civil”

(Doc.2)

Correio eletrónico da EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A., datado de 07/04/2020, a apresentar a sinalização implementada no âmbito do Plano de Intervenção nas Pedreiras em Situação Crítica (PIPSC).

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim,  , João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.

  
(O Presidente da Câmara Municipal)